PROCESSO N° 686/2008 PROTOCOLO N.º 7.094.816-8

PARECER N.º 021/09 APROVADO EM 11/02/09

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO II – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 3005/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Pedro II - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama que, por sua Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão, Integrado ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Avenida Duque de Caxias, 5910, no município de Umuarama, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2418/08, de 13 de junho de 2008.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Resolução Secretarial nº 571/06, de 01/03/06
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período matutino
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas
- Período de Integralização: mínimo de 4 anos
  máximo de 5 anos

- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O domínio das diferentes linguagens para o mundo do trabalho, bem como desenvolver ações de planejamento, organização, direção e controle, para interagir com o conhecimento das múltiplas ações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos e sociais,
estará apto para auxiliar ações de planejamento, organização, direção, controle e tomada de decisão em todas as áreas tanto pública quanto privada. (fl. 38)

3.2 – Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fund., Médio e Profissional

TURNO: Matutino e Noturno

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005

FORMA: INTEGRADA — CARGA HORÁRIA: 4000 h/a 3333 horas

MÓDULO 40 — FORMA DE IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA

		DISCIPLINAS	1°	2°	3°	4°	C/H TOTAL
Núcleo Comum	1	Arte	2				80
	2	Biologia			2	2	160
	3	Educação Física	2	2	2	2	320
	4	Filosofia			2		80
	5	Física	2	2			160
	6	Geografia	2	2			160
	7	História	2	2			160
	8	Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520
	9	Matemática	2	4	4	3	520
	10	Química	2	2			160
	11	Sociolgogia				2	80
		Sub-total	17	17	13	13	2400
Parte Diversif.	1	L.E.M. – Inglês	2	2			160
		Sub-total	2	2			160
Formação Específica	1	Administração de Marketing e Vendas				2	80
	2	Administração Estratégica e Planejamento			2		80
	3	Adm Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas			2	2	160
	4	Administração de Pessoal			2	2	160
	5	Administração de Produção e Materiais			2	2	160
	6	Contabilidade Geral e Gerencial			2	2	160
	7	Elaboração e Análise de Projetos				2	80
	8	Fund. Psicossociais da Administração	2				80
	9	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2				80
	10	Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho		2	2		160
	11	Sist. de Inf. Gerenciais		2			80
	12	Teoria Econômica		2			80
	13	Teoria Geral da Administração	2				80
		Sub-total	6	8	12	12	1600
		TOTAL GERAL EM HORA/AULA	25	25	25	25	4000
		TOTAL GERAL EM HORAS					3333

3.3 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso, receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível médio.

3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 106 a 118.

- Podium Informática Ltda.
- Esconcar Contabilidade S/S Ltda.
- A J Alves & Souza Ltda.
- Escritório Contábil Esquema Ltda – ME.
- Escritório Tropical de Contabilidade.

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Edileuza Cristina Borçato	- Pedagogia - Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Contabilidade Geral Aplicada e Estatística - Especialização em Auditoria e Perícia Contábil - Especialização em Orientação educacional	- Coordenadora do Curso
Cleir Goreti Fabre Pereira	- Educação Artística – Hab. Desenho	- Arte
Marineide Celerino da Silva	- Ciências – Hab. Biologia - Especialização em Metodologia do Ensino	- Biologia
Valdecir Frasson	- Educação Física	- Educação Física
Ercido Raimundo de Oliveira	- Filosofia - Especialização em Metodologia do Ensino	- Filosofia
Valdeci Alves Gaiola	- Ciências – Hab. Física	- Física
Neiva Aparecida Guedini	- Estudos sociais – Hab. Geografia	- Geografia
Ivanete Aparecida da Silva	- História	- História
Maria Aparecida Nascimento	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Metodologia do Ensino	- Língua Portuguesa e Literatura - Inglês

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcos Antonio Marckert dos Santos	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Magali Ferreira Tavares	- Química - Especialização em química Ambiental	- Química
Elisangela da Silva Sousa Joaquim	- Pedagogia - Pós- Graduação em Pedagogia Escolar	- Sociologia
Márcia da Silva Errera	- Administração - Especialização em Administração Empresarial e Financeira	- Administração de Marketing e Vendas - Elaboração e Análise de Projetos - Fundamentos Psicossociais da Administração - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Miriane Gislene Palhares	- Ciências Contábeis	- Administração Estratégica e Planejamento - Administração de Pessoal - Teoria Geral da Administração
Nair da Silva Albieri	- Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Contabilidade Geral, Aplicada e Comercial, Direito Usual - Especialização em Pedagogia Escolar	- Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas - Noções de Direito e Legislação Sociais - Teoria Econômica
Jaqueline Paula Palhares Corradini	- Ciências Contábeis - Especialização em Marketing	- Administração de produção e Materiais - Contabilidade Geral e Gerencial
Reginaldo José de Melo	- Ciência da Computação	- Sistemas de Informações Gerenciais

4– Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 134/08 do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Neusa Leonel – Graduada em Pedagogia, Regina de Fátima de Souza – Graduada em Ciências Contábeis e Silvana de Oliveira – Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso.

PROCESSO N° 686/2008

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> (...)
> Os recursos físicos e humanos disponíveis para o Curso Técnico em Administração permitem o desenvolvimento da Proposta Pedagógica e do Plano de Curso, pois possuem equipe pedagógica e coordenação composta por profissionais devidamente graduados, os docentes são habilitados e participam das capacitações realizadas pela SEED, NRE e Colégio.
> O estabelecimento possuí: 20 salas de aula, uma sala ambiente, sala para direção, sala para equipe pedagógica, sala para secretaria, sala para hora atividade, e sala para os docentes, todas com instalações adequadas.
> O colégio dispõe de sanitários para docentes, funcionários e discentes, estão em boas condições e são suficientes para o atendimento da comunidade escolar.
> Está a disposição da comunidade escolar os espaços pedagógicos como: dois laboratórios de informática, sendo 01 do Paraná Digital e outro do PROINFO, um laboratório de Física, Química e Biologia equipado e conta com assistente de execução, biblioteca com espaço físico adequado, acervo bibliográfico específico, e apropriado para o curso.
> O colégio possuí espaço térreo permitindo o acesso a pessoas com necessidades especiais, porém sem rampa de acesso para o 1º e 2º piso.
> As alterações no Plano de Curso foram efetivadas de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE.
> O curso conta ainda com convênios firmados com diversas empresas tais como: Podium Informática Ltda, Esconcar Contabilidade S/S Ltda, A. J. Alves e Souza Ltda, Escritório Contábil Esquema Ltda-ME e Escritório Tropical de Contabilidade, todos com validade até julho de 2012.
> Após análise dos documentos que constam no processo e "Verificação in loco", somos de **Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio,** do Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama. (Grifo no original fl. 212 - 213)

Laudo Técnico

> Após verificação "in loco" no Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Duque de Caxias 5910, município de Umuarama, Núcleo Regional da Educação de Umuarama, atesto que o estabelecimento atende aos requisitos necessários quanto a estrutura física, materiais, equipamentos e acervo bibliográfico para o funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio. (fl. 214)

Consta à folha 23 os protocolados de nº 9.343.973-2 e 9.343.974-0 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

PROCESSO N° 686/2008

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 254/08 – DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Pedro II - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Após o ato de reconhecimento o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de fevereiro de 2009.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2009.